



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

## **RESOLUÇÃO N.º 1440/2020-CEPE/UEMA**

Dispõe sobre a manutenção do estabelecido no Apêndice C do Edital n.º 05/2020 - GR/UEMA acerca do período das inscrições para o Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2021 desta Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o disposto no artigo 46, inciso XXII, do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus, acrescido da Portaria n.º 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional, em razão da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

considerando que, por meio do Decreto n.º 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, bem como os Decretos n.º 35.677, de 21 de março de 2020, n.º 35.678, de 22 de março de 2020, e n.º 35.831, de 20 de maio de 2020, que estabeleceram medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), e as Portarias Normativas n.º 38, n.º 39, n.º 40 e n.º 41/2020-GR/UEMA;

considerando o disposto no Decreto n.º 36.203, de 30 de setembro de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão, para fins de enfrentamento à COVID-19, e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do novo coronavírus (SARS-CoV-2);

considerando a publicação do Edital n.º 02/2020 - GR/UEMA de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 24 de agosto a 18 de setembro de 2020,



cujas solicitações deferidas totalizaram 19.175, sendo que 14.887 candidatos se inscreveram no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2021;

considerando a publicação do Edital n.º 05/2020 - GR/UEMA, que disciplinou as inscrições no período de 2 a 27 de novembro de 2020, cujo prazo limite para pagamento da taxa de inscrição foi dia 1º de dezembro de 2020, e que houve um total de 43.952 candidatos, sendo dada ampla divulgação nas redes sociais da Uema, nas mídias televisivas e radiofônicas;

considerando que a definição das datas de aplicação das provas obedeceu aos prazos exíguos do Calendário Universitário, que sofreu efeitos da pandemia e precisou ser adaptado, o que levou a Uema a ter seus semestres letivos ministrados de forma concentrada e remota e com menor quantidade de semanas;

considerando que se avizinham as datas de 23 de dezembro de 2020, programada para a publicação do resultado do sistema especial de reserva de vagas, que depende de análise de Comissão destinada a esse fim, e 10 de janeiro de 2021, programada para a aplicação do Teste de Habilidade Específica para o curso de Música, data essa que se alterada provocará mudança no planejamento dos candidatos;

considerando que a abertura de novo período de inscrições levará a mudanças impactantes no cronograma de macroatividades para a realização do PAES, resultantes da elaboração de novo Edital até análise e parecer das solicitações de cotas;

considerando, também, que qualquer alteração no cronograma do PAES 2021 acarretará prejuízos quanto à organização do Calendário Acadêmico de 2021, uma vez que, excepcionalmente, em virtude da pandemia, tem início previsto para maio de 2021, decorrente também da previsão da divulgação do resultado do referido certame;

considerando que o prazo estimado para essas ações seja de três semanas, o que levaria a relação preliminar de inscritos para os primeiros dias de janeiro de 2021, inviabilizando a aplicação do Teste de Habilidade Específica para o curso de Música, com consequências nas atividades subsequentes;

considerando que, nos processos seletivos anteriores em que se prorrogou o prazo de inscrição não houve alteração significativa no cronograma de atividades, em especial naquelas que implicam em programação feita pelos candidatos, como data de



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

aplicação dos testes, não impactando, portanto, a essência do seletivo e seus participantes, e;

considerando, finalmente, o Ofício n.º 42/2020 do Gabinete do Deputado Estadual Wellington do Curso, que trata sobre a possibilidade de reabertura das inscrições para o Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Manter o cronograma do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2021, sem reabertura de novas inscrições, conforme consta no Apêndice C do Edital n.º 05/2020 - GR/UEMA, respeitadas as inscrições já realizadas no período de 2 a 27 de novembro de 2020.

Parágrafo único. As datas programadas para a realização do Teste de Habilidade Específica, para o Curso de Música, e para a aplicação das provas permanecem de acordo com o Edital n.º 05/2020 - GR/UEMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 14 de dezembro de 2020.

  
**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor

Secretaria de Órgãos Colegiados  
Superiores - UEMA  
HOMOLOGADA  
Em Reunião do CONSUN  
Em 15/12/2020

  
Maria de Fátima de Pinheiro  
Secretária de Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA